



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO No. 225

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido reajustamento de 30% (trinta por cento) sobre os salários e vencimentos de todos os servidores públicos do Legislativo, a partir de 1º de novembro de 1.993.

Artigo 2º - As frações resultantes da aplicação do percentual que trata o artigo 1º. serão arredondadas para a unidade de centena de cruzeiros reais imediatamente superior aos valores apurados.

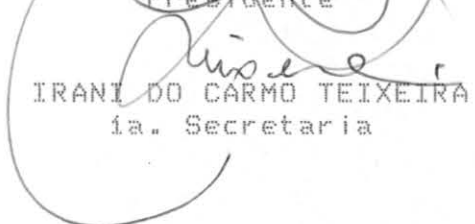
Artigo 3º - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados também em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de novembro de 1993 e arredondados conforme o artigo 2º.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 23 de novembro de 1993.


VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1ª. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria